



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

12 de Novembro de 2014

Ano III

Edição Nº 441

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Portaria nº 316/2014 do Prefeito Municipal de Mauá da Serra, vem **TORNAR PÚBLICA** a abertura do Edital de Recadastramento do Programa de Transporte Universitário:

CONSIDERANDO que o Programa de Transporte Universitário objetiva viabilizar aos estudantes residentes no Município de Mauá da Serra o acesso ao ensino superior e outros cursos;

CONSIDERANDO que os alunos interessados deverão inscrever-se para participar no referido Programa e manter seu cadastro atualizado para fins de controle, acompanhamento e fiscalização;

→ Os alunos beneficiários do Programa de Transporte Universitário, instituído pela Lei Municipal nº 332/2013, deverão comparecer, até o dia 12 de dezembro de 2014, à sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Jamil Assad Jamus, nº 424, Centro, na cidade de Mauá da Serra - Paraná, para a entrega dos seguintes documentos para fins de recadastramento:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Declaração de matrícula e/ou frequência;
(*expedida pela Instituição de Ensino*)
- Cópia do Comprovante de Residência em nome próprio ou dos pais; (*não será aceito documento em nome de terceiros*)
- Quadro de horário das disciplinas em que está matriculado.

→ Não é necessário preencher nenhum formulário, basta se dirigir com os documentos até a sede da Secretaria Municipal de Educação para que o procedimento seja efetivado.

→ Em caso de qualquer dúvida, o aluno/interessado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (43) 3464-1274.

Mauá da Serra, em 05 de novembro de 2014.

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

12 de Novembro de 2014

Ano III

Edição N° 441

DECRETO N.º 110/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei n.º. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31121 - FNDE/PNATE 8925-7	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa jurídica	
	Fonte: 31121 - FNDE/PNATE 8925-7	7.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit da respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

12 de Novembro de 2014

Ano III

Edição Nº 441

PORTARIA Nº 321/2014.

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 11/11/2014, o senhor *EDER MARINS DOS SANTOS*, portador do CPF Nº 050.749.349-40, no Cargo efetivo concursado de *AGENTE ADMINISTRATIVO III*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal